



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

" EDITAL Nº 07/88 "

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 30, § 5º, DA LEI ORGÂNICA DOS MUNICIPIOS, PROMULGO A SEGUINTE LEI nº 1278, de 10 de agosto de 1988.

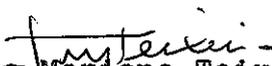
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder à Creche Nossa Senhora da Escada da Paróquia de São Benedito, um auxílio no valor de Cz\$ 1.500.000,00 (Hum milhão, quinhentos mil cruzados) .

Parágrafo Único - Fica facultado ao Executivo transferir - em 3(tres) parcelas mensais e iguais, o auxílio a que alude o presente artigo.

Artigo 2º - A Entidade beneficiada com a presente concessão oferecerá um cronograma de desembolso correspondente ao auxílio, bem como os documentos comprobatórios de sua personalidade jurídica.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA, EM 10 DE AGOSTO DE 1988.


Jayme Mariano Teixeira
Presidente